

14.fevereiro.2017 – 10h00

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO

Entidades: Conselho Nacional de Educação

Recebidos por: **Grupo de Trabalho – Número de Alunos por Turma:** Deputados Porfírio Silva (PS, Coordenador), Pedro Alves (PSD), Odete João (PS), Joana Mortágua (BE), Ana Rita Bessa (CDS-PP) e Ana Mesquita (PCP).

Assunto: [Projeto de lei n.º 16/XIII \(1.ª\)](#) (Os Verdes) — Estipula o número máximo de alunos por turma; [projeto de lei n.º 148/XIII \(1.ª\)](#) (PCP) — Estabelece medidas de redução do número de alunos por turma visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; [projeto de lei n.º 154/XIII \(1.ª\)](#) (BE) — Estabelece um número máximo de alunos por turma e por docente na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.

Exposição: O Deputado Porfírio Silva (PS), Coordenador do [Grupo de Trabalho – Número de Alunos por Turma](#) (GT), agradeceu a disponibilidade da entidade para a audição, fez o enquadramento da constituição do GT e das atividades a desenvolver e lembrou a grelha de tempos.

O representante do Conselho Nacional de Educação referiu o seguinte, em síntese:

1. O impacto financeiro do projeto de lei n.º 16/XIII (1.ª) representa um aumento de cerca de 29% das turmas, mais 26 000 e 700 docentes e mais 570 assistentes operacionais, o que representa um custo de 727 milhões de euros a mais;
2. Com o projeto de lei n.º 148/XIII (1.ª) (PCP) há um aumento de 26,3% das turmas, com mais 24 000 e 500/600 docentes e mais 3896 assistentes operacionais, com um custo de 703 milhões de euros;
3. Com o projeto de lei n.º 154/XIII (1.ª) (BE) regista-se um aumento de 18,4% das turmas, com mais 17 000 e 500 docentes e mais 3900 assistentes operacionais, com um custo de 513 milhões de euros;
4. Tal como é reafirmado no último Relatório Pisa relativamente aos resultados de 2015, a dimensão das turmas, desde que em limites considerados razoáveis, não tem grande influência na qualidade das aprendizagens, o que significa que se for feita essa redução mas se se continuar a ensinar da mesma maneira as aprendizagens não irão nem melhorar nem piorar, fica tudo precisamente na mesma. A redução do número de alunos por turma tem incidência na aprendizagem se se conseguir reduzir significativamente

esse número, como, por exemplo, passar de 30 para 20 ou 15. Isso poderá ter efeitos, mas é necessário que a implementação dessas medidas seja acompanhada de uma alteração da qualidade do tipo de ensino, da aprendizagem que é feita;

5. Havendo consenso quanto à necessidade de baixar o número de alunos por turma, o mais vantajoso seria que o Ministério desse alguma liberdade às escolas para definir esse número, podendo o mesmo, aliás, variar em função do tipo de alunos que se tem;
6. A diferenciação pedagógica também deve sere feita em função do tipo de problemas que existem na própria escola;
7. Outro grande problema tem a ver com a possibilidade de, dentro da mesma sala e com o mesmo professor, coexistirem um, dois, três e quatro anos de escolaridade, tornando-se necessário definir um plano que progressivamente elimine estas turmas mistas, o que terá um efeito na aprendizagem muito mais poderoso do que a simples redução do número de alunos por turma;

Colocaram diversas questões os Senhores Deputados Pedro Alves (PSD), Odete João (PS), Joana Mortágua (BE), Ana Rita Bessa (CDS-PP), Ana Mesquita (PCP) e Porfírio Silva (PS) que podem ser consultadas [aqui](#).

O representante do Conselho Nacional de Educação respondeu no fim às perguntas e observações expressas pelos Senhores Deputados, tendo-se referido, designadamente, ao papel do CNE; aos impactos da dimensão das turmas e às mudanças no processo de ensino aprendizagem; ao processo de aprendizagem, muito mais complexo e dependente de outras condições.

A terminar, o Deputado Porfírio Silva (PS), Coordenador do Grupo de Trabalho, agradeceu as informações prestadas e referiu que há vontade de continuar a debater a questão do número de alunos por turma.

A documentação entregue pelo representante do Conselho Nacional de Educação está disponibilizada na [página da Comissão, na Internet](#).

A gravação da audição está disponibilizada na [página da Comissão, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2017

A assessora
Inês Maia Cadete